



Sumário

<i>Atos da Chefe do Poder Executivo</i>	01
<i>Atos da Secretaria de Assistência Social</i>	03

Atos do Chefe da Poder Executivo

ATA DA CHAMADA PÚBLICA PARA DEFINIÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAB (LEI ALDIR BLANC) CONFORME EDITAL DE FOMENTO AS AÇÕES CULTURAIS E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Aos 19 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco o, às 09 horas (Horário de Brasília) sede da Secretaria Municipal de Educação de Itacajá TO, aconteceu a escuta pública convocada pela Comissão de avaliação e execução da PNAB 2024 de Itacajá. Estiveram presentes na reunião, os seguintes membros: Isadora Correia Costa Diamantino Lourenço Dando início à reunião, presidente da comissão, esclareceu os motivos da presente reunião, expondo a ordem dos assuntos a serem tratados. Em seguida foram distribuídos papeis de escolhas sobre a aplicação dos recursos, ficando determinado, após a contagem das votações, que a Categoria Musica; Popular e gospel, Categoria Dança Cultural

Categoria Artesanato Categoria das Comitivas da Cavalgada foi a escolha de aplicação dos recursos oriundos da PNAB. A presidente da Comissão ressaltou a importância da aplicação do recurso e seus desdobramentos dentro do contexto da comunidade. Lei Aldir Blanc foi criada para apoiar o setor cultural em momentos de adversidade o governo destinou recursos a trabalhadores da cultura e espaços artísticos, fortalecendo a diversidade e promovendo o acesso à cultura impactos e Resultados

Com a Lei Aldir Blanc, na cultura, fomentando projetos em diversas áreas artísticas. Esse apoio irá valorizar artistas locais e ampliar o acesso à produção cultural em todo o estado. O representante da Secretaria Municipal de Educação João Soares Campo ressaltou a importância do envolvimento da comunidade no projeto. O representante da Saúde Joaquina Ribeiro da Silva ressaltou a importância da prestação contas e o representante da Secretaria Municipal Esportes ressaltou a importância da participação da

acessibilidade nesse projeto e em demais projetos que já deveriam ter.

Representante da Secretaria de Educação João Soares Campos

Representante da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, Vagner
Alves Pereira

Representante da Secretaria de Saúde Joaquina Ribeiro da Silva

Representante da Secretaria de Turismo e Cultura Isadora Correia
Costa Diamantino Lourenço

Itacajá, 19/03/2025

PORTARIA Nº 087/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025- "NOMEAR RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA CORTES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade e com base na Lei 367/2011 de 11 de agosto de 2011- Cria a Diretoria de Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA CORTES para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE FINANÇAS, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 18 de março de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO 022/2025
DISPENSA Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025



Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Contratada: SÓ AR REFRIGERAÇÃO-ME, CNPJ: 29.376.200/0001-25.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Itacajá – TO.

Valor do contrato: R\$ 36.840,00 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta reais),

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1.500

Data da assinatura: 18/03/2025

Dotação orçamentária: 03.04.04.122.0404.2.005(Manut. das Ativ. Administrativas em Geral); 03.07.15.452.0717.2.028(Manut. da Sec. de Obras, Urb. e Transporte); 03.32.18.541.0612.2.185(Manut. do Fundo de Meio Amb. e Desenv. Sustentável) e 03.27.20.605.0615.2.141(Manutenção da Secretaria de Agricultura)

Signatários: Maria Aparecida Lima Rocha Costa – Prefeita Municipal

Gilber Guimaraes da Silva - Representante da Contratada.
Itacajá – TO, 19 de março de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PROCESSO Nº 023/2025:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itacajá – TO.

No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve homologar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, em favor da empresa: SÓ AR REFRIGERAÇÃO – ME, inscrita sob o n.º CNPJ: 29.376.200/0001-25 e adjudicar o procedimento de dispensa de licitação, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 016/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025-
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO
FISCAL DE CONTRATO DO CONTRATO 022/2025
EMPRESA SÓ AR REFRIGERAÇÃO-ME.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Itacajá – TO.

RENATO MARTINS DE SOUZA

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Itacajá, Estado do Tocantins, 19 de março de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DISPENSA Nº 020/2025-DISPÕE SOBRE A
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM
ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITACAJÁ TOCANTINS.”

A Prefeitura Municipal de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições



legais e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de dispensa de licitação, onde é dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 no caso de outros serviços e compras;

Considerando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Itacajá – TO.

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, anexo nos autos, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa SÓ AR REFRIGERAÇÃO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.376.200/0001-25, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a prestação dos serviços não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra-aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa SÓ AR REFRIGERAÇÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.376.200/0001-25, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha de Preços, acostadas nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Prefeitura Municipal de Itacajá.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da SÓ AR REFRIGERAÇÃO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.376.200/0001-25, no valor de R\$ 36.840,00 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2025, visando o atendimento das necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Itacajá, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.04.04.122.0404.2.005 – 3.3.90.39 Manut. das Ativ. Administrativas em Geral, Ficha 00053, Fonte 1.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

03.07.15.452.0717.2.028 – 3.3.90.39 Manut. Da Sec. de Obras, Urb. e Transporte, Ficha 00116, Fonte 1.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

03.27.20.605.0615.2.141 – 3.3.90.39 Manut. Da Secretaria de Agricultura, Ficha 00211, Fonte 1.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

03.32.18.541.0612.2.185 – 3.3.90.39 Manut. Fundo de Meio Amb. e Desenv. Sustentavel, Ficha 00270, Fonte 1.500

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 18 dias mês de março de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

Atos da Secretaria de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITACAJÁ – TO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO Nº 004/2025:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itacajá – TO.

No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve homologar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, em favor da empresa: SÓ AR REFRIGERAÇÃO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 29.376.200/0001-25, e adjudicar o procedimento de dispensa de licitação, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.



Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno
Gestora do Fundo Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itacajá – TO, inscrito no CNPJ: 29.376.200/0001-25.

Contratada SÓ AR REFRIGERAÇÃO-ME, inscrita no CNPJ nº 29.376.200/0001-25.

Valor total R\$ 15.280,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da Assinatura: 18/03/2025.

Vigência: 12 meses.

Itacajá-TO, 19 de março de 2025.

MARIA DO AMPARO LIMA ROCHA DAMASCENO
Gestora do Fundo Municipal

PORTARIA Nº 003/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025-“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO DO CONTRATO 005/2025 EMPRESA SÓ AR REFRIGERAÇÃO-ME

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itacajá – TO. com todo o suporte técnico necessário.

JAIUMA PEREIRA DA SILVA NUNES

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Gestão.

§ 1º O representante da Gestão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Assistência Social de Itacajá, Estado do Tocantins, 19 de março de 2025.

MARIA DO AMPARO LIMA ROCHA DAMASCENO
Gestora do Fundo Municipal

PORTARIA Nº 004/2025-DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACAJÁ TOCANTINS.”

O Fundo Municipal de Assistência Social de Itacajá-TO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Municipal nº 41/2023, do dia 22 de dezembro de 2023 e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde é dispensado a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), no caso de outros serviços e compras;

Considerando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itacajá – TO.

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Itacajá-TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa SÓ AR REFRIGERAÇÃO-ME, inscrita no CNPJ no 29.376.200/0001-



25, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa SÓ AR REFRIGERAÇÃO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.376.200/0001-25, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha da Estimativa de Preços, acostada nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itacajá-TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa SÓ AR REFRIGERAÇÃO-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.376.200/0001-25, no valor de 15.280,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itacajá-TO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias:

08.08.08.122.2714.2.186- elemento 3.3.90.39- Estruturação do SUAS, portaria 886-Crédito Especial, fonte 2706

08.08.08.122.2710.2.205- elemento 3.3.90.39- Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, fonte 1.660

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá-TO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

